# DIÁRIO OFICIAL

## Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Terça-feira, 15 de setembro de 2026 | Ano V | Edição nº 900

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 15/09/2026 17:35:09 -03:00




# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO EXECUTIVO n.º 3.561, de 15 de setembro de 2026.**

***"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZOS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS DECORRENTES DA LEI Nº 3.766, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025, EM RAZÃO DE INDISPONIBILIDADE DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. o art. 88, I, alíneas "a" e "i", todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP,

**CONSIDERANDO** que compete ao Município instituir, arrecadar e administrar os tributos de sua competência, notadamente o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos dos arts. 30, incisos I e III, e 156, inciso III, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a fixação e a alteração da data de vencimento de obrigação tributária constituem matéria afeta à legislação tributária, não submetida à reserva legal do art. 97 do Código Tributário Nacional, podendo ser veiculada por decreto;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação ora disciplinada não importa dispensa, redução ou remissão de crédito tributário, mantendo-se integralmente o valor originário das obrigações, razão pela qual não configura renúncia de receita;

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade dos servidores e dos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal de Ibaté, verificada no período, que inviabilizou a emissão de guias e boletos de recolhimento pelos contribuintes;

**CONSIDERANDO** que a impossibilidade de adimplemento decorreu exclusivamente de falha da estrutura tecnológica da Administração, não sendo imputável ao contribuinte, de modo que a manutenção dos vencimentos originários acarretaria a incidência de acréscimos moratórios por fato a que o sujeito passivo não deu causa;

**CONSIDERANDO**, que o parcelamento firmado com base na Lei nº 3.766, de 12 de novembro de 2025 necessita da emissão de boletos mensalmente, ao passo que, de modo contrário, os demais parcelamentos decorrentes de leis de REFIS, possuem carnê previamente emitido, de forma que, quanto a estes, o recolhimento tempestivo é possível independentemente da indisponibilidade dos sistemas municipais;

**CONSIDERANDO** os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da boa-fé objetiva, da moralidade e da eficiência administrativa, insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como o dever de a Administração considerar as consequências práticas de suas decisões, na forma do art. 20 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (LINDB);

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de assegurar segurança jurídica aos contribuintes e a regularidade da arrecadação municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica excepcionalmente prorrogada a data de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente ao mês de competência agosto de 2026, do dia 15 de setembro de 2026 para o dia 21 de setembro de 2026.

**Art. 2º.** Ficam prorrogados para o dia 21 de setembro de 2026 os vencimentos das parcelas de parcelamentos de débitos celebrados com fundamento na Lei nº 3.766, de 12 de novembro de 2025, cujas datas de vencimento originárias estejam compreendidas entre os dias 15 e 20 de setembro de 2026.

**Parágrafo único**. Não estão abrangidas nesta prorrogação as parcelas que a data de vencimento não esteja prevista para os dias compreendidos entre 15 de setembro e 20 de setembro de 2026, bem como parcelas referentes a parcelamentos firmados em decorrência de outra lei autorizadora que não a Lei nº 3.766, de 12 de novembro de 2025.

**Art. 3º.** O recolhimento efetuado até a data prevista nos arts. 1º e 2º deste Decreto será considerado tempestivo, sem incidência de multa, juros de mora ou quaisquer outros acréscimos legais decorrentes do inadimplemento.

**Parágrafo único.** A prorrogação de que trata este Decreto não interrompe nem suspende a exigibilidade dos créditos, tampouco descaracteriza os parcelamentos em curso, cujas demais parcelas permanecem sujeitas às datas e condições originalmente pactuadas.

**Art. 4º.** Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotar as providências operacionais necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à nova emissão de guias e boletos e ao estorno de eventuais acréscimos indevidamente lançados no período.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 15 de setembro de 2026.

**RONALDO RODRIGO VENTURI**

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

### Portarias

**PORTARIA Nº 289**

**De 10 de setembro de 2026**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **EXONERAR,** por pedido de demissão, o(a) servidor(a) **LUCIANA INOCENCIO DA SILVA**, portador(a) do CPF n.º ***176058**, titular do emprego público efetivo de **TÉCNICO EM FARMÁCIA**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, rescindindo, por consequência, o respectivo vinculo de trabalho, em conformidade com o Processo Administrativo n.º .3.439/2026.

**Artigo 2º -** O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 10 de setembro de 2026

**RONALDO RODRIGO VENTURI**

**-Prefeito Municipal-**

.....

**PORTARIA Nº 290**

**De 10 de setembro de 2026**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **DECLARAR, a extinção normal do contrato de trabalho por Tempo Determinado**, do(a) senhor(a) **ELAINE REGINA BONI**, portador(a) do CPF n.º ***954118**, que ocupava a função de **COZINHEIRA**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações.

**Artigo 2º -** O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 10 de setembro de 2026

**RONALDO RODRIGO VENTURI**

**-Prefeito Municipal-**

.....

**PORTARIA Nº 291**

**De 11 de setembro de 2026**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **EXONERAR,** por pedido de demissão, o(a) servidor(a) **ADRIANA LOPES DA SILVA**, portador(a) do CPF n.º ***097148**, titular do emprego público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotado(a) à Secretaria Municipal de Educação, rescindindo, por consequência, o respectivo vinculo de trabalho, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 3.972/2026.

**Artigo 2º** - **EXONERAR,** por pedido de demissão, o(a) servidor(a) **ROZENEI OLIVEIRA RIOS DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF n.º ***859258**, titular do emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 31H**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotado(a) à Secretaria Municipal de Educação, rescindindo, por consequência, o vínculo de trabalho sob a matrícula n.º 33332-5, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 3.975/2026.

**Artigo 3º -** O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 11 de setembro de 2026

**RONALDO RODRIGO VENTURI**

**-Prefeito Municipal-**

.....

**PORTARIA Nº 292**

**De 14 de setembro de 2026**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **NOMEAR** o(a) senhor(a) **ADRIANA LOPES DA SILVA**, portador(a) do CPF n.º ***097148**, para exercer o emprego público de **COZINHEIRA**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, fazendo jus aos vencimentos correspondentes ao emprego, na forma da legislação vigente.

**Artigo 2º** - **NOMEAR** o(a) senhor(a) **ELAINE APARECIDA ALVES**, portador(a) do CPF n.º ***336218**, para exercer o emprego público de **COZINHEIRA**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, fazendo jus aos vencimentos correspondentes ao emprego, na forma da legislação vigente.

**Artigo 3º** - **NOMEAR** o(a) senhor(a) **MARIA SAMARA NASCIMENTO MOURA**, portador(a) do CPF n.º ***994923**, para exercer o emprego público de **COZINHEIRA**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, fazendo jus aos vencimentos correspondentes ao emprego, na forma da legislação vigente.

**Artigo 4º** - **NOMEAR** o(a) senhor(a) **MARIANA CRISTINA GOMES**, portador(a) do CPF n.º ***414718**, para exercer o emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, fazendo jus aos vencimentos correspondentes ao emprego, na forma da legislação vigente.

**Artigo 5º** - **NOMEAR** o(a) senhor(a) **PRISCILA CRUZ DE SANTANA**, portador(a) do CPF n.º ***221175**, para exercer o emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, fazendo jus aos vencimentos correspondentes ao emprego, na forma da legislação vigente.

**Artigo 6º -** O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

**Artigo 7º** - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 14 de setembro de 2026
**RONALDO RODRIGO VENTURI**
**-Prefeito Municipal-**

.....

**PORTARIA Nº 293**
**De 14 de setembro de 2026**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **NOMEAR** o(a) senhor(a) **ALEXSANDRA DE FREITAS SILVA**, portador(a) do CPF n.º ***269674**, para exercer o emprego público de **DIRETOR DE ESCOLA**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com lotação na **E.M. BRASILINA TEIXEIRA IANONI**, fazendo jus aos vencimentos correspondentes ao emprego, na forma da legislação vigente.

**Artigo 2º** - **NOMEAR** o(a) senhor(a) **FABIO MONARI PAIVA**, portador(a) do CPF n.º ***679358**, para exercer o emprego público de **DIRETOR DE ESCOLA**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com lotação na **E.M. AUGUSTA DONATONI VALÉRIO**, fazendo jus aos vencimentos correspondentes ao emprego, na forma da legislação vigente.

**Artigo 3º** - **NOMEAR** o(a) senhor(a) **FLAVIA FERREIRA**, portador(a) do CPF n.º ***804838**, para exercer o emprego público de **DIRETOR DE ESCOLA**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com lotação na **E.M. JOVINA DE PAULA PESSENTE**, fazendo jus aos vencimentos correspondentes ao emprego, na forma da legislação vigente.

**Artigo 4º** - **NOMEAR** o(a) senhor(a) **ROZENEI OLIVEIRA RIOS DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF n.º ***859258**, para exercer o emprego público de **DIRETOR DE ESCOLA**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com lotação na **E.M. PROFESSORA NEUSA MILORI FREDDI**, fazendo jus aos vencimentos correspondentes ao emprego, na forma da legislação vigente.

**Artigo 5º -** O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 14 de setembro de 2026
**RONALDO RODRIGO VENTURI**
**-Prefeito Municipal-**

.....

**PORTARIA Nº 294**
**De 14 de setembro de 2026**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **CONTRATAR por Tempo Determinado**, o(a) senhor(a) **ED ANGEL FRANCA ALMEIDA**, portador(a) do CPF n.º 206.917.116-79, para prestar serviços, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações.

**Artigo 2º -** O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 14 de setembro de 2026
**RONALDO RODRIGO VENTURI**
**-Prefeito Municipal-**

.....

**PORTARIA Nº 295**
**De 15 de setembro de 2026**

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **NOMEAR** o(a) senhor(a) **MICHELLE DE JESUS DA SILVA COSTA**, portador(a) do CPF n.º ***670358**, para exercer o emprego público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, fazendo jus aos vencimentos correspondentes ao emprego, na forma da legislação vigente.

**Artigo 2º** - **NOMEAR** o(a) senhor(a) **SUELANE CORDEIRO DA SILVA**, portador(a) do CPF n.º ***158244**, para exercer o emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, fazendo jus aos vencimentos correspondentes ao emprego, na forma da legislação vigente.

**Artigo 3º -** O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 15 de setembro de 2026
**RONALDO RODRIGO VENTURI**
**-Prefeito Municipal-**

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ**
***Encanto do Planalto***
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo n.º** 3438/2026.
**Inexigibilidade de Licitação n.º** 011/2026.

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação n° 011/2026, que tem como objeto a Contratação da empresa **Verrino Coelho de Congressos e Capacitações LTDA** para a realização do curso presencial "Articulações entre PAIF E PAEFI", inscrita no CNPJ nº 37.811.797/0001-17, pelo valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Determino ao Departamento de Suprimentos e Aquisições que proceda a devida publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Ibaté/SP, 14 de setembro de 2026

**Ronaldo Rodrigo Venturi**
**Prefeito Municipal**

## Extrato

| Contrato Nº | Data da assinatura | Contratada | Objeto | CNPJ | Proc. Nº | Modalidade | Valor | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 251/2026 | 27/08/2026 | BRILHA MIX LTDA – ME | Aquisição de 03 (TRÊS) KITS DE CONJUNTO DE RÁDIO TELECOMANDO DE SUPERVISÃO, MODELO T8, NOVOS E SEM USO, DESTINADOS À INSTALAÇÃO NAS CAIXAS D'ÁGUA LOCALIZADAS NOS BAIRROS RESIDENCIAL ÂNGELO MONTE, SÃO BENEDITO E JARDIM DOMINGOS VALÉRIO, VISANDO AO APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP | 60.531.922/0001-57 | 2694/2026 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2026 | R$ 29.844,03 | 03 MESES |
| 252/2026 | 01/09/2026 | T5 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO E PORTÃO) E EXTENSÃO TOTAL DE 144 METROS LINEARES, LOCALIZADO NO RECANTO DIRCEU PERUCI, (HORTA MUNICIPAL) IBATÉ-SP, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS | 30.632.050/0001-52 | 3033/2026 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 | R$ 30.499,20 | 90 DIAS |
| 253/2026 | 01/09/2026 | TBS COMERCIO DE BOMBAS | EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO, MANUTENÇÃO E REFORMA EM MOTOBOMBAS SUBMERSAS DE POÇOS PROFUNDOS UTILIZADAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP, SOB O SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS | 04.872.357/0001-10 | 2590/2026 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2026 | R$ 746.000,00 | 12 MESES |
| 254/2026 | 03/09/2026 | COMERCIAL BELEM LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DESCANSOS EMPILHÁVEIS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IBATÉ | 26.354.230/0001-42 | 1834/2026 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2026 | R$ 120.000,00 | 12 MESES |
| 255/2026 | 03/09/2026 | EXTINTORES DO BRASIL LTDA | CONTRATAÇÃO DE EPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EM TODAS AS ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ | 54.835.574/0001-09 | 3180/2026 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2026 | R$ 16.208,00 | 12 MESES |
| 256/2026 | 09/09/2026 | COMERCIAL SÃO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO LTDA | PREGÃO ELETRONICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CASA DE PASSAGEM, CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE, CENTRO COMUNITÁRIO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBATÉ | 44.798.994/0001-03 | 2720/2026 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2026 | R$ 22.796,52 | 12 MESES |
| 257/2026 | 09/09/2026 | SPEED SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA | PREGÃO ELETRONICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CASA DE PASSAGEM, CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE, CENTRO COMUNITÁRIO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBATÉ | 56.634.302/0001-76 | 2720/2026 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2026 | R$ 28.793,60 | 12 MESES |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 258/2026 | 09/09/2026 | WELLPED COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E COMERCIAIS LTDA | PREGÃO ELETRONICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CASA DE PASSAGEM, CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE, CENTRO COMUNITÁRIO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBATÉ | 67.587.718/0001-05 | 2720/2026 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2026 | R$ 16.067,21 | 12 MESES |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) nº 27/2026

Processo Administrativo: 3325/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos ortopédicos, compreendendo 01 (uma) cadeira de rodas convencional, 01 (uma) cadeira de banho, 01 (um) par de muletas axilares e 01 (um) colchão pneumático, visando atender a Secretária Municipal de Saúde de Ibaté/SP.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão de Licitações, a qual presidiu a sessão do processo epigrafao, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedora(s) a(s) empresa(s).

| Item | Código | CIRURGICA IZAMED LTDA- EPP<br>CNPJ: 12.967.916/0001-02<br><br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 010.002.010 | CADEIRA DE RODAS Marca: DELLAMED | UN | 1 | 696,00 | 696,00 |
| 2 | 015.013.002 | CADEIRA DE BANHO Marca: DELLAMED | UN | 1 | 400,00 | 400,00 |
| 3 | 003.036.059 | PAR DE MULETAS AXILARES, CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, REGULAGEM DE ALTURA, APOIOS AXILARES ACOLCHOADOS, MANOPLAS ANATÔMICAS ANTIDERRAPANTES, PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ABNT E COM REGISTRO NA ANVISA, QUANDO EXIGÍVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Marca: DELLAMED | PAR | 1 | 128,00 | 128,00 |
| 4 | 010.006.039 | COLCHÃO PNEUMÁTICO DE PRESSÃO ALTERNADA, DESTINADO À PREVENÇÃO E AO AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE LESÕES POR PRESSÃO, COMPOSTO POR COLCHÃO E COMPRESSOR ELÉTRICO SILENCIOSO, CONFECCIONADO EM PVC OU MATERIAL IMPERMEÁVEL EQUIVALENTE, CÉLULAS DE AR INTERLIGADAS, REGULAGEM DE PRESSÃO, BIVOLT AUTOMÁTICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA PACIENTES DE 120 KG, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E MANUAL EM PORTUGUÊS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ABNT E DA ANVISA, QUANDO EXIGÍVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Marca: DELLAMED | UN | 1 | 229,00 | 229,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 1.453,00 |

Ibaté SP, 14 de setembro de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
*Encanto do Planalto*
Avenida São João, nº 1771 - Centro - Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
e-mail: **prefeitura@ibate.sp.gov.br**

## CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL 02

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 01/2026 - Edital 02, para o provimento **EFETIVO** do emprego público de **FISCAL SANITÁRIO**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Gestão de Pessoas dessa municipalidade, **no prazo de 03 (três) dias úteis (16/09, 17/09** ou **18/09/2026),** das **09h às 16h30**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

**A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da admissão.**

**LISTA GERAL**

| FISCAL SANITÁRIO | | |
|---|---|---|
| **CLASS.** | **N.º INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 4º | 21290 | LAYNA BARBALHO CERQUEIRA KAWAKAMI |

Ibaté/SP, 15 de setembro de 2026

Jeferson Ricardo Maquedano
- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas -

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Resoluções

**RESOLUÇÃO Nº 142/2026**
**De 14 de setembro de 2026.**
**(De autoria da Mesa da Câmara).**

***DISPÕE SOBRE ALTERAR O ARTIGO 71 E O SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 069/1991 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE IBATÉ).***

A Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução

**Artigo 1º -** O artigo 71 e seu § Único passam a vigorar com a com a seguinte redação:

*Art. 71º - Os suplentes, quando no exercício temporário da vereança, poderão ocupar as exatas posições do seu antecessor nas Comissões Permanentes.*

*§ Único. O Presidente da Câmara não poderá fazer parte das Comissões Permanentes, e o Vice-Presidente da Mesa, no exercício da Presidência, nos casos de impedimento ou licença do Presidente, nos termos do artigo 39º deste Regimento, terá substituto nas Comissões Permanentes a que pertencer, enquanto ocupar o cargo.*

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibaté – SP, 14 de setembro de 2026.

**VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA**
Presidente

**HICARO COSTA**
1º Secretário

.....